



## Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.036

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo a alinear por doação, ao Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST, Autarquia Estadual com personalidade Jurídica e patrimônio próprio, o imóvel abaixo descrito, de propriedade Municipal, cujo registro recebeu o nº 1, no Livro 3º, de registro de terras de domínio, datado de 3 de Abril de 1902. O terreno tem uma área de 750 metros quadrados, medindo 30 metros de frente por 25 metros de frente aos fundos, situado na Rua João Orrico, em seu prolongamento, na segunda quadra depois da praça do loteamento, conhecido como loteamento Orfanato, por não ter ainda, denominação, onde já se encontra construído um alambrado que servirá de fechos do Posto Meteorológico, dividindo ainda, com o terreno da Prefeitura Municipal de Caconde.

**ARTIGO 2º** - A doação objeto desta Lei tem por destinação específica a construção e instalação, pelo FUMEST, de Posto Meteorológico, devendo obrigatoriamente constar da escritura cláusula de retrocessão ao Patrimônio Municipal, sob pena de nulidade do ato, caso seja alterado o fim específico a que se destina.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a contas de verbas próprias do orçamento Municipal.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de Outubro de 1973

Waldemar Carlos de Souza  
Presidente

Luiz Antonio Brochi  
1º Secretário